PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 18, DE 10 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMOVEL PÚBLICO POR DESUSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Timbé do Sul, nos termos estabelecidos pelo Art 8º, § 3º da Lei Orgânica Municipal autorizado a proceder a **doação** de imóvel público constituído de um terreno com área de 1.500,00 m2(um mil e quinhentos metros quadrados), localizado na localidade de Figueira – Linha Torta (Figueira Alessio), Matrícula do Registro de Imóveis sob nº 14.408 e um prédio em alvenaria, medindo aproximadamente 60,00 m2, onde funcionava a Escola Municipal de Ensino Fundamental Figueira Alessio, edificada sob o mesmo terreno, em favor do **Sr. Arnaldo Alessio, CPF nº 179.472.439-72 e RG nº 1.970.947.**

Art. 2º - Ao donatário caberá todas as despesas decorrentes da transferência física bem como escrituração do imóvel, cabendo-lhe o prazo de 90(noventa) dias para realização do mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul - SC, 10 de Maio de 2017.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI PE Nº 18/2017

O presente tem por Objetivo autorizar a doação do imóvel que se encontra em desuso em favor de Arnaldo Alessio, cuja família doou a área de terras para a construção da escola.

Informo no oportuno que o interesse do Sr. Arnaldo, é de que a edificação seja utilizada pela comunidade, como já vem ocorrendo.

Justificamos também a referida doação, levando-se em consideração que imóveis públicos em desuso são facilmente invadidos e consequentemente trazem problemas sociais para o município e refletem diretamente na comunidade onde estão edificados.

Ante ao exposto, colocamos a matéria para analise e deliberação do Plenário dessa Casa Legislativa dentro dos princípios regimentais.

Timbé do Sul - SC, em 10 de maio de 2017.

Roberto Biava
Prefeito Municipal